



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 169/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA G BONAFE, NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ. 04.216.132/0001-06, sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **G. BONAFE** inscrita no CNPJ: 18.900.525/0001-49, com sede na Rua Vitor Zancan 848, Centro, no Município de Palmitinho/RS, neste ato representado pelo **Sr. Varlei Bonafé**, inscrito no CPF 422.306.160-72, RG nº. 5029176954 doravante simplesmente denominado Contratado, doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo de valor à Cláusula Segunda do Contrato nº 169/2023 no total de R\$ 15.281,95 (Quinze mil,duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) e está em conformidade com o laudo Aditivo de valor do Engenheiro Rui Paulo Ianke.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário em razão do desnível do terreno houve a necessidade de aumento de execução da alvenaria de nivelamento resultando no valor de 11.061,75 das 5 casas iguais e na casa geminada além da alvenaria para abrigar o reservatório de água para ficar individualizado de cada unidade ,resultando no valor de 4.220,20.Sendo assim o total do valor de acréscimo resultou em 15.281,95 , conforme Laudo emitido pelo engenheiro



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Rui Paulo Ianke, em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 65 I alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 169/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 05 de Março de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael de Aguiar Fagundes
Assessor de Legislação e Projetos
OAB/RS nº 118.218

Varlei Bonafé
G BONAFE-EPP
Contratada